CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A T A 02 – Edital 013/2012

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e doze, às sete horas e trinta minutos, no Departamento de Processamento de Dados do Poder Legislativo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Senhor Clóvis dos Santos Marques, Presidente, Senhor Edson José Miranda Conceição, Membro e Sandro Avila Medeiros, Secretário, a fim de julgarem recurso (fls. 0221 a 0225) interposto pela empresa Maciel-Móveis Planejados Ltda., protocolado sob nº 5493/12, assim como a contra razão de recurso (fls. 0229 a 0234) da empresa Almeida e Reyes Indústria e Comércio de Móveis e Aberturas Ltda., protocolado sob nº 5630/12. Com relação ao recurso o licitante solicita a substituição de documentos, quais sejam; Negativa do INSS e Negativa da Prefeitura, informando que, "*involuntariamente, imprimiu a certidão emitida anteriormente*" relativa a Certidão Negativa do INSS; quanto a Certidão Negativa da Prefeitura, somente pede a substituição. Referente a contra razão de recurso, a empresa Almeida e Reyes Indústria e Comércio de Móveis e Aberturas Ltda. argumenta que o recorrente deseja apresentar nova documentação, relativa a Certidão Negativa da Prefeitura, bem como apresentou documentos com data de validade vencida. Esta Comissão, após análise, decide: 1) relativo a Certidão Negativa do INSS, reiteramos a decisão constante da Ata 001, do presente certame, e conforme Art. 41 e Art. 43, § 3º e § 4º, da Lei nº 8666/93, negamos a inclusão de novos documentos na habilitação, estando esta decisão de acordo com as contra razões apresentadas em relação inclusão posterior de documentos. 2) Seguindo os mesmos artigos mencionados, não será anexada a Certidão Negativa da Prefeitura à habilitação, porém, considera-se válido o documento de fls. 216 apresentado pela empresa recorrente, não dando provimento ao contra recurso, no que se refere a não apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais. A Comissão encaminha o referido recurso para análise de autoridade superior. A presente ata foi lavrada por mim, Sandro Avila Medeiros, secretário e vai assinada pelos membros da Comissão. X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

Clóvis dos Santos Marques
Presidente

Sandro Avila Medeiros
Secretário

Edson José Miranda Conceição
Membro